



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS
CONSELHO SUPERIOR - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
(RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021)

DIVULGAÇÃO DOS FISCAIS DE CANDIDATOS CREDENCIADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2º TURNO

A Comissão Eleitoral Central, designada pela RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021 juntamente com as Comissões Eleitorais Locais, designada pela RESOLUÇÃO 59/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 12 de maio de 2021, torna pública a divulgação dos fiscais de candidatos credenciados.

Câmpus Goiânia	
Candidato	Fiscal
Não houve inscritos	
Reitoria	
Candidato	Fiscal
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon	Diego Silva Xavier
	Bruna Borges Frazão Mendes

Art. 29. Cada candidato ao cargo de Reitor e de Diretor-Geral poderá inscrever até 2 (dois) fiscais, por câmpus/Reitoria, maiores de 16 (dezesseis) anos, conforme Anexo I (Cronograma).

Art. 30. As inscrições para fiscais serão realizadas através de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/eleicoes2021>.

Art. 31. Os fiscais receberão o credenciamento para identificação produzido pelas Comissões Eleitorais Locais de cada câmpus, conforme Anexo I (Cronograma).

Art. 32. Cabe aos fiscais a observação da regularidade do processo eleitoral na votação presencial por meios eletrônicos, que ocorrerá em cada câmpus e na Reitoria, com computadores com acesso à internet disponibilizados para aqueles que não tenham acesso à votação online.

Goiânia, 19 de junho de 2021.

Profª Dagmar Borges da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central
RESOLUÇÃO 58/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de maio de 2021